



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura e Pecuária	18
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	19
Ministério das Comunicações	21
Ministério da Cultura	23
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	31
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	31
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	52
Ministério da Educação	58
Ministério da Fazenda	60
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	67
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	67
Ministério da Justiça e Segurança Pública	68
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	75
Ministério de Minas e Energia	81
Ministério da Pesca e Aquicultura	125
Ministério do Planejamento e Orçamento	126
Ministério de Portos e Aeroportos	167
Ministério dos Povos Indígenas	168
Ministério da Previdência Social	170
Ministério das Relações Exteriores	171
Ministério da Saúde	172
Ministério do Trabalho e Emprego	472
Ministério dos Transportes	474
Banco Central do Brasil	475
Controladoria-Geral da União	478
Ministério Público da União	478
Tribunal de Contas da União	487
Poder Judiciário	509
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	523

..... Esta edição é composta de 534 páginas

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.214, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 369.000.000,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 369.000.000,00 (trezentos e sessenta e nove milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Simone Nassar Tebet

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO										Crédito Extraordinário		
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U E	F T E	VALOR
2318	Gestão de Riscos e de Desastres											369.000.000
2318 22BO 2318 22BO 6500	Atividades				06 182 06 182							369.000.000 369.000.000
	Ações de Proteção e Defesa Civil											
	Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)											
	População beneficiada (unidade): 5.939.586											
					F	3-ODC	2	30	0	3000		264.000.000
					F	4-INV	2	90	0	3000		105.000.000
TOTAL - FISCAL												369.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												369.000.000

DECRETO Nº 12.008, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Altera o Decreto nº 9.305, de 13 de março de 2018, que dispõe sobre a composição e as competências do Conselho de Participação do Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e trata da integralização de cotas do Fundo Garantidor do Fies pela União.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º-G da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001,

DECRETA :

Art. 1º O Decreto nº 9.305, de 13 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. Fica a União autorizada a integralizar cotas do FG-Fies, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, no montante de R\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais), de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras anuais.
....."
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 29 de abril de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad
Camilo Sobreira de Santana
Simone Nassar Tebet

Presidência da República

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 162, de 29 de abril de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.214, de 29 de abril de 2024.

